

# Contribuições Comgás

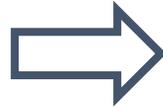
—  
Consulta e Audiência Públicas nº 8/2019

10.04.2019



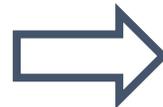


**Segurança do Modelo  
Proposto**



- **Contrato Firme (molécula / capacidade de entrada)**
- **Publicação Ato COTEPE**
- **Código de Rede / Segurança operação**

**Impacto GSAs existentes**



- **Garantia do repasse da tarifa do transporte**



## Alocação da capacidade e flexibilidades



- Legados determinar alocação por Ponto de Saída
- Flexibilização de Zonas de Saída (capacidade)
- Transação de molécula entre Carregadores (Zonas de Saída)

## Aspectos técnicos, econômicos e financeiros

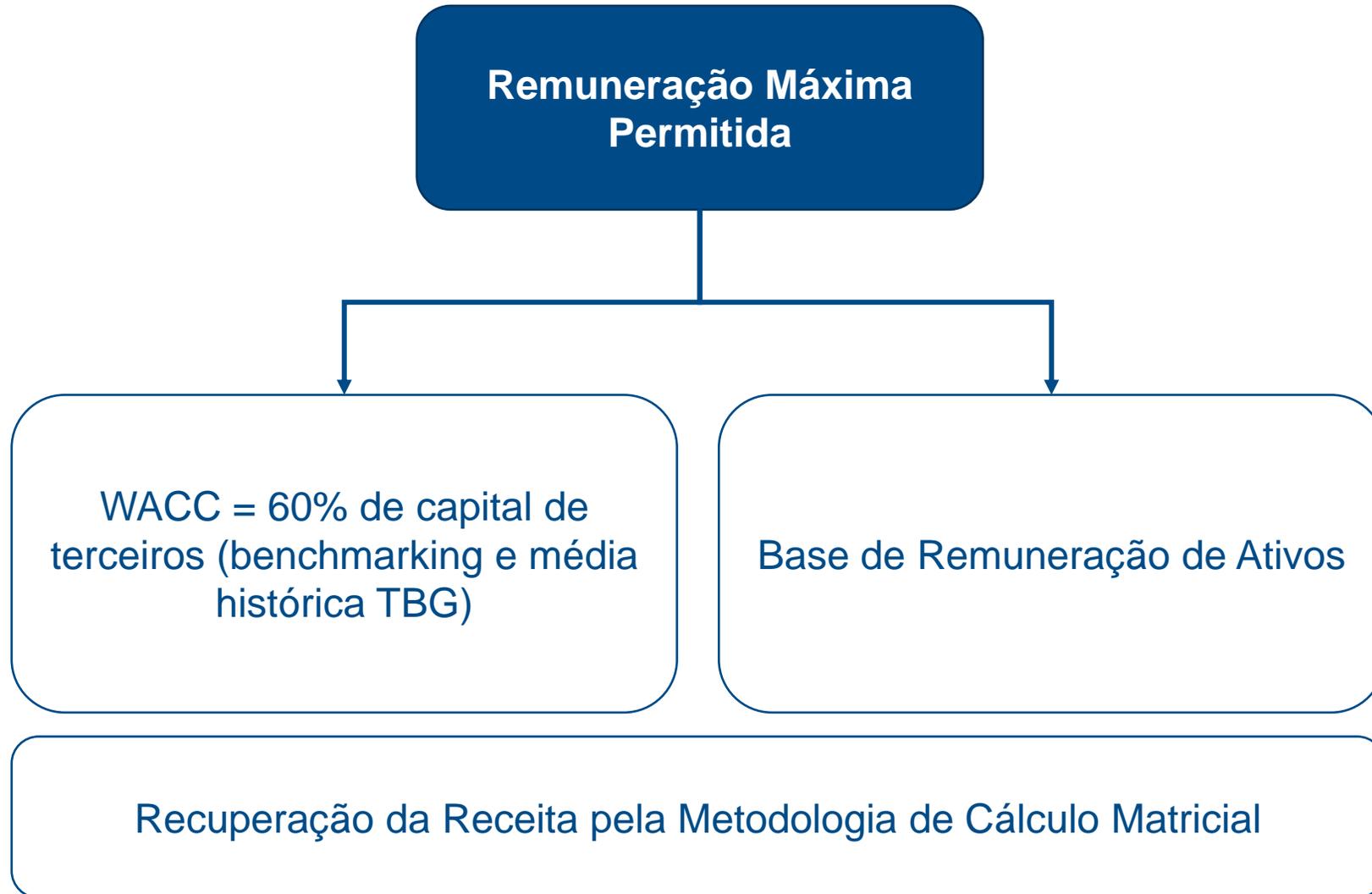


- Garantia financeira
- Custo da ociosidade alocada ao agente gerador
- Mecanismos de adequação tarifa
- Interconexão com outras malhas de transporte



## Principais pontos

- **Procedimento de “acertos” do Gás Desconforme**
- **Adequação do prazo de notificação para alteração do início do Serviço de Transporte – de 30 para 180 dias**
- **Manutenção dos encargos atuais pela Quantidade Excedente Autorizada e Não Autorizada**
- **Alocação dos Pontos de Saída deve respeitar a regulação estadual**
- **Ordem de Alocação dos Pontos de Saída (distribuição e consumidor livre)**
- **Durante qualquer evento de Força Maior não é devido pagamento de encargos pelo carregador**



Não é só gás, é Comgás.

**comgas**